



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO**  
**(Do Senhor Deputado Juarezão) IND 9761 /2017**

L I D O  
Em, 28/03/17  
  
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGEM - DER, A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA MOLAS E/OU REDUTOR DE VELOCIDADES, NAS RODOVIAS DF 130, KM 32, EM FRENTE À FEIRA DE PEQUENOS PRODUTORES E DF 270, NA RA - VII, PARANOÁ.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder executivo, por intermédio do Departamento Estradas e Rodagem - DER, a implantação de quebra molas e/ou redutores de velocidades, na DF 130, KM 32, em frente à feira de pequenos produtores e dois, na DF 270, na RA - VII, Paranoá.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de solicitação dos moradores do Núcleo Rural Café Sem Troco, em especial os pequenos produtores rurais, comerciantes e pedestres, os quais lutam por melhorias no local, sobretudo no que se refere à segurança dos pedestres que encontra-se precária necessitando urgentemente da implantação de quebra molas e/ou de redutores de velocidades.

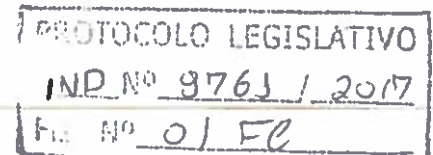
Na DF 270, é primordial que o DER estude a melhor localização dos equipamentos em questão, não devendo passar de dois, com vistas a manter um bom fluxo da via.

O trânsito nas citadas rodovias é intenso, sendo imprescindível a instalação dos citados equipamentos, ao visio de proporcionar condições adequadas de segurança aos pedestres e aos motoristas, reduzindo, assim, sensivelmente, os constantes e sérios acidentes naquela área rural.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB**



SECRETARIA LEGISLATIVA 22/03/2017 16:26

Wesley 70144



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 29/03/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**

Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND. Nº 9761 / 2017  
Fis. Nº 02 FL